



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO

PUBLICADO

DATA 07 / 08 / 2024

ATRAVÉS MURAL CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG

*Kamila Muniz*  
ASSINATURA

DATA 07 / 08 / 2024

ATRAVÉS MURAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG

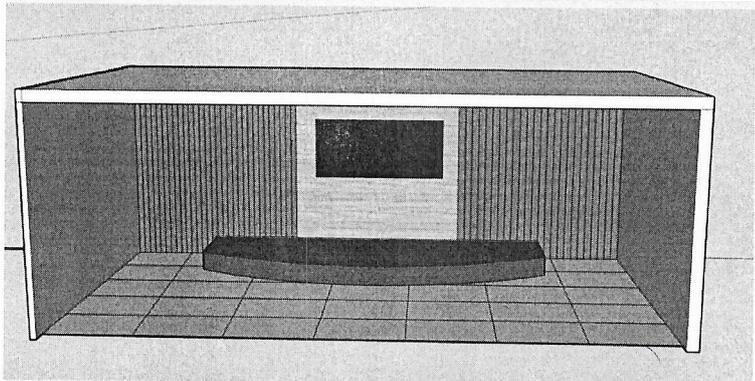
*[Signature]*  
Assinatura

## CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG**, inscrito no CNPJ/MF: nº 01.628.860/0001-37, com endereço Av. Nossa Senhora Aparecida, 1522- Bairro Planalto, através da **Comissão de Contratação**, em atendimento a Solicitação da **Secretaria Executiva**, considerando a necessidade de se promover processos de prestação de serviços em face das contratações **DIRETAS**, nos termos do art. 75, inciso I combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse na contratação de pessoa jurídica, para contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em MDF, nos termos do seguinte:

### 1- OBJETO:

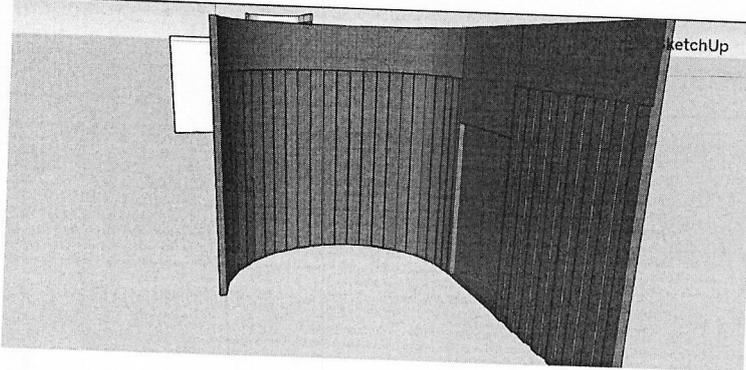
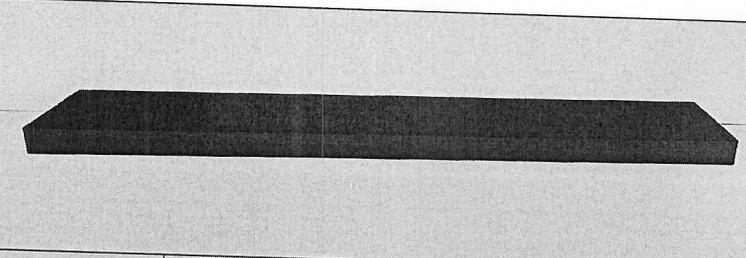
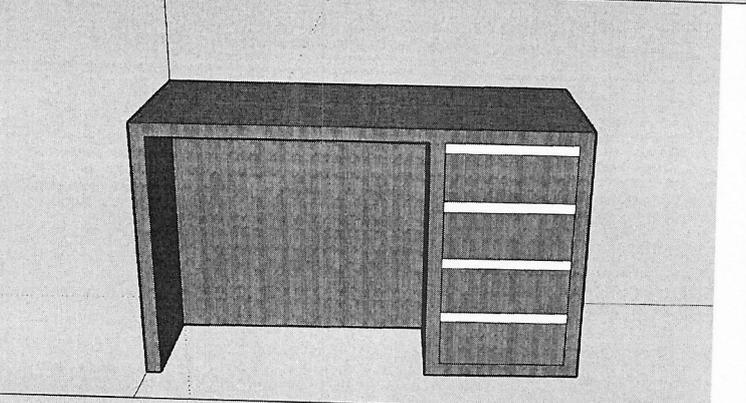
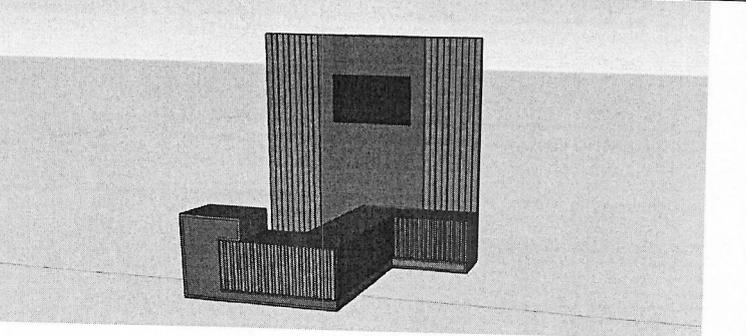
contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em MDF, conforme planilha de quantitativos e especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MÓVEL 3D
01	01	UND	Painel ripado para TV. Medidas: 7,5m x 3,3m Material: MDF na cor Loro Freijo e Noce Mare da Duratex. Painel Central para TV Material: Liso Noce Mare. Laterais na cor Loro Freijo ripado. Palco de	

*[Signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			apresentação todo em mdf revestido com tapete preto. Medindo 4,0 m x 1,7m x 0,3m	
02	01	UND	Painel da Recepção Material: MDF na cor Loro Freijo, ripado com porta embutida de correr, com trilho da Rometal reforçado. Puxador embutido no ripado. Medidas: 8,0 m x 3,3m	
03	01	UND	Palco em MDF Medidas: 6,8 m x 1,2m x 0,25m Revestimento em carpete preto, com rodapés em cerâmica.	
04	02	UNID	Mesa para Vereadores Material: MDF na cor Nogueira da Duratex Medidas: 120cm x 0,75m x 0,6m, com sapatinhos, 04 gavetas com corredeiras telescópicas e puxador perfil.	
05	01	UNID	Balcão Recepção com painel ripado para TV. Material; MDF Louro Freijo e Cinza Sagrado da Duratex, modelo em "L". Medida da mesa: 160cm x 220cm x 075cm x 060cm, com gavetas e portas. Media do Painel: 300cm x 330cm	
06	01	SERV	Mudança de divisória de vidro	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

			Mão de obra, parafusos e buchas.	
--	--	--	--	--

**2- FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Os fornecedores poderão apresentar propostas através do e-mail [contato@brasilandiademinas.mg.leg.br](mailto:contato@brasilandiademinas.mg.leg.br), ou entregues diretamente na sala de licitações, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas até as 16h00 do dia 13/08/2024.

As propostas deverão ser elaboradas contendo as seguintes informações:

**2.1-** Carta Proposta- deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da futura contratada contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais), apresentado em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

**2.1.1-** Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, em algarismo e por extenso, com 02 (duas) casas decimais;

**2.1.2-** Os preços unitários e o valor global da proposta deverão ser propostos considerando-se para a execução do objeto a inclusão de todos os custos e valores de quaisquer despesas diretas e indiretas, como: mão-de-obra, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, tributos, materiais, equipamentos, serviços, dentre outros.

**2.1.3-** A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

### **3- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A SER EXIGIDA**

#### **I- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)-** Cédula de Identidade RG e CPF de um ou mais sócios da empresa;

**a1)-** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**a2)-** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

#### **II- DA REGULARIDADE FISCAL**



- a)- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ;
- b)- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)- Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento (Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);
- d)- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e)- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Fazenda Municipal;
- f)- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou distrital da sede da licitante;

### **III- DA REGULARIDADE TRABALHISTA**

- a)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011. Para fins de habilitação, **será considerada a CNDT mais atualizada, conforme entendimento do Tribunal Superior do Trabalho-TST.**

### **IV- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA**

- a)- Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

### **V- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

- a)- Declaração emprega Menor;

## **4- DO DESCRITIVO DO MOVEIS**

4.1. Os móveis deverão atender aos seguintes fatores:

- a) Especificações e características técnicas;
- b) Qualidade;
- c) Durabilidade;



- d) Acabamento;
- e) Estética;
- f) Ergonomia;
- g) Funcionalidade;
- h) Conectividade.

4.2 Os fatores acima relacionados serão analisados em conjunto, levando-se sempre em consideração o fim a que se destina o móvel e, principalmente, o seguinte:

- a) Quanto à qualidade – todo o processo produtivo pelo qual passa o móvel, tais como, matéria prima utilizada, componentes, banhos preparatórios em metais, colagem, pinturas, controle de qualidade etc.;
- b) Quanto à durabilidade – a resistência do móvel, seja em relação à matéria prima utilizada, ou em relação ao processo produtivo empregado;
- c) Quanto ao acabamento – o esmero na fabricação do móvel, tais como, junção das peças, igualdade das medidas, lixamento, pintura etc.;
- d) Quanto à estética – design, robustez, detalhes, cores e acabamentos, harmonia das linhas, rápida obsolescência, fadiga visual etc.;
- e) Quanto à ergonomia – a conformidade do móvel com as normas técnicas da ABNT n°s 13.967/2009, 13.966/2008.
- f) Quanto à funcionalidade – existência de empecilhos à movimentação dos usuários na execução das tarefas diárias, bem como das peças componentes;
- g) Quanto à conectividade – existência de empecilhos na alteração da disposição das peças componentes em virtude da alteração das necessidades de uso e layout.

4.3 Os móveis deverão estar devidamente identificado com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso.

4.4 Os móveis deverão ter acabamentos com fitas nas bordas de no mínimo 2,0mm de espessura.

4.5 Será rejeitado o mobiliário que:

- a) Apresentar falhas em relação aos fatores descritos deste Termo de Referência, durante a análise técnica;



- b) Apresentar divergência em relação às especificações técnicas da proposta.
- 4.6 A não conformidade de algum item em relação às especificações constantes deste Termo de Referência implica em sua recusa.
- 4.7 Durante o processo de vistoria, eventuais defeitos observados nos móveis serão considerados como não cumprimento das especificações.
- 4.8 O não cumprimento de qualquer dos itens da especificação ou observações dentro dos prazos previstos no Edital, resultará na desclassificação da licitante.

#### **5- DO REGIME E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA:**

- 5.1. O prazo de instalação dos móveis planejados será de 45 (quarenta e cinco) dias.
- 5.2. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos em desacordo ou conflito com quaisquer especificações e quantidades estabelecidas;
- 5.2.1. Os produtos recusados pelo contratante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data Notificação e/ou do Termo de Recusa;
- 5.3. Os custos da substituição dos produtos recusados desta aquisição ocorrerão exclusivamente a expensas da contratada;
- 5.3.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas;
- 5.4. O recebimento provisório e definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

#### **6- DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:**

- 6.1. A contratada é responsável por concretizar a fabricação dos móveis planejados em MDF. Para isso, serão empregadas técnicas avançadas e mantidos padrões de qualidade elevados, visando garantir a durabilidade desejada e atender às expectativas estéticas estipuladas.
- 6.1.1. A etapa de montagem e instalação dos móveis está programada para ser realizada no interior das dependências da Câmara Municipal. A empresa contratada deverá aderir estritamente às orientações apresentada, sempre considerando as condições particulares do local. Durante essa fase, a dedicação à precisão e à qualidade é de suma importância, garantindo a funcionalidade integral dos móveis e sua harmonização perfeita com o ambiente circundante.



6.1.2. A contratada tem a obrigação de entregar os móveis em estado de limpeza impecável e em perfeito funcionamento. Além disso, é de sua responsabilidade realizar a limpeza completa de todo o local onde os móveis foram instalados e montados. Isso inclui a remoção de resíduos, o polimento das superfícies e a garantia de que o ambiente fique organizado e livre de qualquer vestígio resultante das atividades realizadas. A atenção dedicada à limpeza final é crucial para proporcionar um ambiente finalizado de alta qualidade e atender às expectativas condicionais.

6.2. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na Planilha Descritiva.

## **7- DA NECESSIDADE DE VISTORIA AO ESTABELECIMENTO:**

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 12:00 horas às 17:00 horas.

7.1.1. O agendamento prévio para a vistoria deverá ser realizado através dos seguintes meios de contato: telefone (38) 3562-1448 ou e-mail: [contato@brasilandiademinas.mg.leg.br](mailto:contato@brasilandiademinas.mg.leg.br).

7.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.1.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.1.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## **8- DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

8.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.1.2. Os produtos deverão ter garantia de, no mínimo 01(um) anos, contados a partir da data do recebimento, contra vícios e/ou defeito de fabricação, sem qualquer ônus adicional, desde que seguidas às recomendações do fabricante.



## **9- DO PAGAMENTO**

9.1- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados após a execução dos serviços conforme recebimento das respectivas notas fiscais, através de ordem bancária, para crédito em Banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada;

9.1.1- Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

9.1.2- O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.1.3- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do telefone (38) 3562-1448, ou através do email: [contato@brasilandiademinas.mg.leg.br](mailto:contato@brasilandiademinas.mg.leg.br).

Brasilândia de Minas/MG, 30 de Julho de 2024.

  
**Selma Ferreira da Conceição**  
**Secretaria Executiva**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO I - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

À Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG.

Prezados Senhores.

**Ref: DISPENSA Nº 015/2024**

Apresento minha proposta para o fornecimento dos produtos discriminada abaixo:

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1.** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL

**2.2.** Valor Global da Proposta R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**2.3.** A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura

**2.4.** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, entrega, taxas e etc), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Brasilândia de Minas/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1.522 – Bairro Planalto – CEP: 38.779-000 - Brasilândia de Minas – MG

E-mail: [contato@brasilandiademinas.mg.leg.br](mailto:contato@brasilandiademinas.mg.leg.br); Site: [www.brasilandiademinas.mg.leg.br](http://www.brasilandiademinas.mg.leg.br)  
Telefone: (038) 3562 1448



**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO**

**ARTº 7º DA CONSTITUIÇÃO DE FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 - DISPENSA Nº 015/2024**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de participação no DISPENSA Nº \_\_\_\_\_/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Brasilândia de Minas/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável legal.  
N.º do documento de identidade



**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas /MG, por intermédio da Secretaria Municipal da Secretaria Executiva, torna público que até as 16:00 horas do dia 13/08/2024 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, para participarem da “DISPENSA Nº 015/2024”, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em MDF. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site [www.brasilandiademinas.mg.leg.br](http://www.brasilandiademinas.mg.leg.br), maiores informações telefone: (038) 3562 1448.

Brasilândia de Minas/MG, 06 de agosto de 2024.

  
**Selma Ferreira da Conceição**  
**Secretaria Executiva**

